



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA Nº 535/1991

Ementa

EXONERA, A PEDIDO, O FUNCIONÁRIO JOSÉ PEREIRA, DO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO DE SEGURANÇA B, NÍVEL III, DO QPL.

Data da Norma

12/11/1991

Data de Publicação

19/11/1991

Veículo de Publicação

IOM

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: Mesa



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

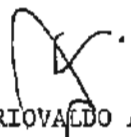
PORTARIA Nº 535, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991

Exonera, a pedido, o funcionário JOSÉ PEREIRA, do cargo de Agente Legislativo de Segurança B, Nível III, do QPL.

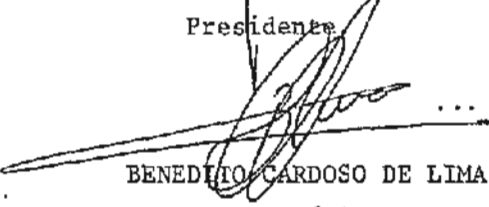
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 27, inc. III, da Lei Orgânica de Jundiaí, e do art. 25, inc. VI, do Regimento Interno, e art. 41, "caput", do Estatuto dos Funcionários Públicos,

EXONERA, a pedido, o funcionário JOSÉ PEREIRA do cargo de Agente Legislativo de Segurança B, Nível III, Referência 1, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 1991.


ARIOVALDO ALVES,
Presidente


LUIZ AMADOR,
1º Secretário.


BENEDITO CARDOSO DE LIMA,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de novembro de mil novecentos e noventa e um (12-11-1991).


YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO,
Diretora Administrativa.

PUBLICADO
em 19/11/91

SS

215 x 315 mm

SC